

· HUERTOS DE PROXIMIDAD ·



Florette

®

CÓDIGO DE ÉTICA

Florette

ÍNDICE

- I. Considerações de carácter geral
- II Missão, visão e valores
- III. Princípios gerais da Florette
- IV. Princípios relativos à atividade agroalimentar da Florette
- V. As pessoas
 - A. O compromisso da direção com as pessoas
 - B. Compromissos das pessoas para com a Florette
- VI. Relações com as partes interessadas
- VII. Comunicação Florette
- VIII. Divulgação, aceitação e resolução de dúvidas sobre a carta ética a nível interno
- IX. Procedimento de comunicação de infracções e sistema de alerta ético e profissional da Florette
- X. Validade e divulgação





Florette

CONSIDERAÇÕES
GERAIS

Introdução

A presente Carta Ética, em consonância com o Código de Conduta da AGRIAL, define a Missão, a Visão e os Valores da nossa empresa. Valores da nossa empresa. É o guia para o comportamento de todos os que fazem parte da FLORETTE IBÉRICA nas suas relações internas e externas, sendo a referência ética para o nosso comportamento profissional, sem prejuízo do cumprimento da legislação vigente.

A Carta Ética tem os seguintes objetivos:

– Ser uma referência formal e institucional para a conduta profissional.
.....

– Estabelecer os compromissos que a Florette assume nos seus domínios de atividade.
.....

– Garantir o comportamento ético e responsável de todos os colaboradores da Florette no desenvolvimento da sua atividade.
.....

– Evitar a arbitrariedade e os pontos de vista pessoais na interpretação dos princípios morais e éticos.
.....

– Assegurar o desenvolvimento na empresa dos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas: <http://www.pactomundial.org/quienes-somos/10-principios>
.....

– Crescer de forma responsável e empenhada perante todas as partes interessadas.



Âmbito de aplicação

- A Carta Ética é vinculativa para todos os colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico e da sua localização geográfica, bem como para os membros dos órgãos de direção das empresas da Florette Ibérica. Os membros dos órgãos de direção das sociedades que integram a Florette Ibérica.
.....
- Na medida em que os valores, princípios e regras contidos neste código lhes possam ser aplicáveis e a Florette tenha poderes para os fazer cumprir, a presente Carta aplica-se a todos os colaboradores. Para a sua eficácia, a presente Carta Ética é igualmente aplicável aos clientes, fornecedores, acionistas e outras partes interessadas com as quais a Florette Ibérica interage no exercício da sua atividade.
.....
- O âmbito de aplicação da Carta Ética pode igualmente estender-se a qualquer outra pessoa ligada à Florette quando, devido à natureza das suas as suas acções possam de alguma forma afetar a reputação da empresa.
.....
- O conteúdo da Carta prevalece sobre o conteúdo de quaisquer regras internas que possam contradizê-la, com exceção das seguintes que o possam contrariar, exceto se estabelecerem exigências de conduta mais rigorosas.



Acompanhamento e controlo da aplicação da Carta Ética

- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO propõe as orientações gerais da Carta Ética para garantir a sua conformidade com a visão, os valores e os princípios da empresa através do Diretor Geral da Florette Ibérica.

- Diretor Geral da Florette Ibérica informará periodicamente o Conselho de Administração sobre quaisquer dúvidas relativas à interpretação e aplicação da Carta Ética, a resolução de tais dúvidas, o nível de cumprimento e quaisquer incidentes de não cumprimento.

- Por sua vez, o COMITÉ DE GESTÃO DA FLORETTE zelarà pelo cumprimento da Carta Ética nas suas respectivas áreas de gestão, cabendo a cada chefe de equipa acompanhar o cumprimento da Carta Ética nas suas respectivas áreas de gestão.

- As actividades de controlo realizadas para garantir o cumprimento dos compromissos da Carta Ética são as seguintes

o Estabelecimento de ferramentas de controlo dos processos internos.

o Monitorização de indicadores baseados em referências GRI e indicadores próprios.

o Auditorias internas do sistema de Responsabilidade Social Corporativa.

o Revisão anual pela Direção.

o Elaboração de um Relatório de Sustentabilidade que reflecta os resultados da gestão das relações com todas as partes interessadas.

- A Florette adoptará as medidas necessárias para concretizar o conjunto de valores, princípios e regras que compõem o sistema de Responsabilidade Social Empresarial.

- Não podendo a Carta Ética abranger todas as situações possíveis, recolhe e estabelece os critérios fundamentais que devem orientar a conduta profissional no âmbito da nossa atividade

Florette



MISSÃO, VISÃO E
VALORES



A NOSSA MISSÃO: “Ajudamos as pessoas a comer melhor”

Cultivar e fornecer aos clientes e consumidores soluções práticas, saudáveis e inovadoras à base de legumes e frutas frescas, assegurando simultaneamente o desenvolvimento sustentável da nossa empresa, dos nossos colaboradores e do nosso ambiente.



A NOSSA VISÃO “Ser a marca de eleição todos os dias, pelos seus produtos frescos, saborosos e saudáveis”

Ser uma empresa líder no sector agroalimentar em que os seus colaboradores, acionistas e ambiente social se sintam orgulhosos por serem reconhecidos e escolhidos pelos clientes e consumidores pelos seus produtos inovadores, saudáveis e de alta qualidade, bem como pelo seu excelente serviço.





OS VALORES que orientam a forma como as pessoas agem na realização dos objectivos da Visão estabelecida em Florette moldam o nosso comportamento empresarial e sintetizam um modelo de Liderança Partilhada que se baseia em .

RESPONSABILIDADE: Somos um modelo sustentável a longo prazo que responde com excelência aos nossos acionistas, clientes, consumidores, colaboradores e ambiente.

CULTURA ULTRAFRESCA: Estamos próximos das nossas partes interessadas, sendo reactivos e antecipando as suas necessidades e expectativas.

CRIATIVIDADE: Cultivamos a inovação, encorajamos a crítica construtiva e estamos constantemente abertos a novos conhecimentos e horizontes.

HONESTIDADE: Somos respeitosos, humildes e transparentes em todas as nossas relações.



Florette



PRINCÍPIOS GERAIS
DE FLORETTE

A política da Florette vai além da mera observação e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis a cada empresa que a compõe. Este princípio geral implica a seguintes obrigações:

- Não tomar decisões sem considerar o seu significado ético.
.....
- Rejeitar alternativas não éticas da mesma forma que rejeitamos as que não são economicamente viáveis.
.....
- Ter em conta os possíveis efeitos secundários de cada ação.
.....
- Ao tomar decisões, ter em consideração todos os grupos envolvidos e respeitar os seus direitos.
.....
- Harmonizar as exigências éticas com os objectivos da nossa atividade.
.....
- Procurar sempre a maior credibilidade possível, sendo honesto e verdadeiro.
.....
- Abster-se de utilizar indevidamente a posição de mercado da Florette. Não há qualquer objecção em citar as vantagens resultantes desta posição, mas em caso algum deve ser usada para abusar de outras pessoas ou organizações.
.....
- Comprometemo-nos com o desenvolvimento da nossa empresa e com o desenvolvimento profissional e a estabilidade do emprego dos nossos colaboradores.
.....
- Desenvolver os colaboradores como base para a liderança e a adaptação da nossa atividade às mudanças no mundo. e a adaptação do nosso negócio às mudanças no ambiente com a agilidade necessária. agilidade.
.....
- Promover o desenvolvimento local através do desenvolvimento da nossa atividade.





Florette

IV

**PRINCÍPIOS DO NEGÓCIO
ALIMENTAR DA FLORETTE**

Desde a sua criação, a Florette está empenhada no fabrico de produtos naturais capazes de distinguir-se no mercado, trazendo sabor e saúde aos consumidores; desenvolvendo a sua atividade de especialista em legumes de conveniência pré-preparados, mantendo um rigoroso controlo de qualidade, mantendo um rigoroso controlo de toda a cadeia de valor, do campo à mesa; centrando o seu trabalho na satisfação das necessidades e expectativas dos consumidores; e para satisfazer as necessidades e expectativas dos clientes e basear o seu crescimento no controlo da cadeia de valor.

AA fim de cumprir eficazmente estes princípios, Florette desenvolveu o seu próprio modelo de gestão de processos. A melhoria contínua é o pilar fundamental do modelo de produção da Florette, uma cultura em que onde produtividade, inovação, sustentabilidade e qualidade são compatíveis.

Os nossos clientes e consumidores esperam da Florette produtos seguros e de alta qualidade. Todos os colaboradores da Florette têm a obrigação individual de garantir que assim seja no desempenho das suas funções.

Na Florette, contamos com todas as pessoas para assegurar o cumprimento desta missão e o seu empenho em produzir os melhores produtos possíveis. produtos possíveis; uma responsabilidade que afecta especialmente aqueles que entram em contacto com as matérias-primas e os ingredientes, os que trabalham nos laboratórios e nas fábricas, os que trabalham na área logística para a expedição dos produtos e aqueles que trabalham lado a lado com os clientes.



Produtos de alta qualidade

Como especialistas em legumes e saladas, o compromisso empresarial da Florette é trabalhar para um mundo mais saudável. Por isso, garantir que os produtos fabricados e comercializados pela Florette são da mais alta qualidade é um fator crítico no nosso negócio. Comprometemo-nos a:

- Cumprir e garantir o cumprimento de todas as regras e normas concebidas para garantir a mais elevada qualidade dos produtos e processos: esta é uma responsabilidade que afecta todos os nossos colaboradores.
-
- Los autocontroles e inspecciones para asegurar la calidad siguiendo las políticas establecidas y serán debidamente documentados.

Boas práticas de fabrico

- A Florette respeita rigorosamente os Códigos de Boas Práticas de Fabrico, em conformidade com as Normas Europeias, as Certificações de Segurança Alimentar e as certificações próprias do Grupo Florette. Este princípio inclui instruções específicas sobre o cultivo de vegetais, processamento e transformação de matérias-primas, embalagem e armazenamento. Por conseguinte, todos os departamentos da organização devem orientar as suas actividades para garantir a qualidade dos produtos comercializados e proteger os consumidores, respeitando rigorosamente as regras estabelecidas para os processos, operações, manutenção, limpeza dos equipamentos e higiene pessoal no local de trabalho.

-
- A Florette estabeleceu políticas de higiene, prevenção de riscos e segurança alimentar em todas as suas instalações. Estas políticas são obrigatórias para os seus empregados e para qualquer pessoa externa à organização que visite os locais de produção.



Boas práticas agrícolas

- A Florette tem todas as suas culturas certificadas com GLOBAL G.A.P., LEAF MARQUE e Florette REFERENCE. Estas normas verificam que os produtos são cultivados de acordo com boas práticas agrícolas que garantem a segurança alimentar do produto, bem como o respeito pelo ambiente, pelos trabalhadores e pelos animais da zona.

-
- Desde a primeira etapa do seu processo de produção, os campos ao ar livre e as estufas naturais, a Florette preocupa-se em levar a cabo acções de sustentabilidade com especial atenção para a preservação dos recursos hídricos através de medidas que favoreçam a poupança no consumo de água: rega gota a gota, rega por aspersão, rega por microaspersão, mantas térmicas ou reutilização da água da chuva. Da mesma forma, o plano aposta em desinfectantes naturais com zero resíduos, que respeitam a fauna auxiliar, na gestão de resíduos para garantir o seu tratamento correto e na desinfeção natural do solo nas suas estufas



Florette

V

A POPULAÇÃO DE
FLORETTE

Compromisso da direção com as pessoas

A direção da Florette compromete-se a gerir as relações profissionais com e entre os seus colaboradores de forma responsável e justa, cumprindo a legislação e as convenções colectivas do país em que exerce a sua atividade económica e implementando boas práticas nas relações com os seus colaboradores.

A direção da Florette está empenhada num modelo de gestão responsável como forma de garantia de sustentabilidade.

Respeito pelos direitos humanos

- As relações entre todos os trabalhadores devem basear-se sempre no respeito pela dignidade humana e na não discriminação.
.....
- A Florette proíbe o abuso de autoridade e qualquer tipo de assédio, seja físico ou psicológico, bem como qualquer outra conduta que possa criar um ambiente de trabalho intimidante, ofensivo ou hostil para os indivíduos.
.....
- A Florette não empregará ninguém com idade inferior à idade legal para trabalhar e rejeita qualquer forma de trabalho infantil direto ou indireto.
.....
- O trabalho forçado e obrigatório não é permitido em nenhuma sociedade
.....
- A Florette promoverá o princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades para os seus empregados, independentemente da raça, cor, nacionalidade, origem étnica, religião, sexo, orientação política ou sexual, estado civil, idade, deficiência ou responsabilidades familiares, como um princípio de igualdade de tratamento e de oportunidades, deficiência ou responsabilidades familiares, como princípio inspirador das políticas de Gestão de Pessoas das políticas de gestão de pessoas e aplica-se ao recrutamento de trabalhadores, à formação, às oportunidades de carreira, aos níveis salariais e a todos outros aspectos da relação de trabalho com os trabalhadores.
.....
- A Florette não deve impedir ou restringir os seus trabalhadores de exercerem os seus direitos de associação, sindicalização e negociação colectiva. A Florette respeitará e promoverá os Direitos Humanos. A Florette reconhece que os direitos humanos são direitos fundamentais e universais e devem ser interpretados e reconhecidos de acordo com o direito e a prática internacional, em particular a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e os princípios proclamados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Formação e desenvolvimento profissional

- A Florette promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus colaboradores, incentivando o seu envolvimento na melhoria das suas próprias aptidões e competências. As políticas e decisões relativas à seleção, refeitamente, formação e promoção interna dos colaboradores devem basear-se em critérios de capacidade, competência e mérito profissional.

.....

- A Florette promove o desenvolvimento das competências dos colaboradores para melhorar a sua empregabilidade e mobilidade dentro do Grupo Florette.

Conciliação da vida pessoal com as actividades profissionais

- A Florette promove a implementação de políticas de equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada nas suas empresas para facilitar um melhor equilíbrio entre a vida pessoal e as responsabilidades profissionais.

Política de remuneração e recrutamento

- Florette oferece aos seus colaboradores um nível de remuneração justo e adequado ao mercado de trabalho em que desenvolve suas operações.

.....

- Os familiares diretos e os parceiros dos empregados podem ser contratados como empregados ou consultores apenas no caso de o seu nome se basear nas suas qualificações, desempenho, competências e experiência, e desde que não exista nenhuma relação de dependência laboral direta ou funcional entre o colaborador e seu familiar ou parceiro. Em todos nos casos a Direção de Pessoas deve ser informada. Para a seleção de pessoal, segue-se o processo transparente estabelecido em gestão de pessoas.

.....

- Dentro do compromisso social com os empregados Florette terá uma especial consideração na hora de valorizar a inserção laboral de familiares e próximos de seus colaboradores, desde que tenham a objectiva competência para o correto desenvolvimento e desempenho das funções a desenvolver.

Respeito pelos direitos humanos

- Florette vela para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os seus colaboradores, comprometendo-se em suas sociedades a adotar todas as medidas razoáveis para garantir o bem-estar de seus companheiros.
 - Florette desenvolve e implementa políticas específicas para promover bem-estar, segurança e saúde no trabalho com o objetivo de favorecer em três seus empregados hábitos saudáveis, condições físicas saudáveis, assim como ambientes de trabalho seguros.
-
- Por sua vez, e com os mesmos objetivos, Florette colabora com instituições públicas e privadas na promoção de um estilo de vida saudável





Compromisso com a comunicação e trabalho em equipe

- Florette está empenhada em fazer do diálogo social e da comunicação com os funcionários e seus representantes uma prioridade, bem como promover o trabalho em equipe, a transversalidade, o intercâmbio e a solidariedade como fatores-chave para o sucesso coletivo

Compromisso com a comunicação e trabalho em equipe

- Florette respeita o direito à privacidade de seus profissionais e se compromete a não divulgar dados individuais de seus colaboradores sem consentimento dos interessados, salvo em casos de obrigação legal ou cumprimento de decisões judiciais ou administrativas.

.....

- Profissionais que, por sua atividade, acessam dados pessoais de outros colaboradores têm a obrigação de manter a confidencialidade desta informação.

.....

- Além disso, a Florette toma as medidas necessárias para preservar a confidencialidade dos dados de caráter pessoal disponíveis e para garantir a confidencialidade na transmissão dos mesmos, quando seja necessária por razões de negócios, em conformidade com a legislação vigente em matéria de proteção de dados

Compromissos dos empregados/as de Florette

Os colaboradores da Florette agirão sempre no melhor interesse da empresa, procedendo com lealdade para com ela, fazendo um uso adequado dos meios postos à sua disposição e evitando comportamentos que lhe possam trazer prejuízos.

Em particular, e de acordo com essa regra geral:

Lealdade profissional

• Protegerão e cuidarão dos ativos da organização de que disponham ou aqueles que têm acesso, não fazendo mais uso deles do que o necessário para suas funções.

• Eles cuidarão para que suas despesas sejam estritamente alinhadas com as necessidades de seu desempenho.

• Prestar especial proteção aos sistemas informáticos, extremando as medidas de segurança dos mesmos e evitando fazer um uso indevido do correio eletrônico, acesso à Internet ou outras possibilidades similares postos à sua disposição.

• Respeitarão a propriedade intelectual e o direito de uso correspondente a Florette em relação a qualquer ferramenta ou em relação a quaisquer obras e trabalhos desenvolvidos ou criados, quer sejam consequência de sua atividade profissional, seja da de terceiros. Portanto, não os utilizarão fora do âmbito profissional e devolverão todo o material que lhes foi cedido quando a companhia ou um de seus representantes o solicitarem.

• Cumprir com a legislação vigente em matéria de proteção de dados, dando tratamento confidencial a toda informação de caráter pessoal.

• Você usará a imagem, nome ou marcas exclusivamente para o desenvolvimento adequado de suas atividades profissionais.

• Se abster de usar oportunidades de negócio em benefício próprio que sejam do interesse de Florette.

Informação reservada e confidencial

- Os colaboradores da Florette devem manter o sigilo profissional e guardar confidencialmente todas as informações que manipulam em seu trabalho profissional. Para estes efeitos é definido como confidencial qualquer informações que possam ser divulgadas verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou suporte, tangível ou intangível, a que o empregado possa ter acesso durante sua atividade profissional, incluindo, entre outras, informações relacionadas a planos de negócios, produtos ou serviços, previsões financeiras, patentes, marcas e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, processos, projetos, orçamentos, dados de clientes, fornecedores, acionistas, candidatos em processo de seleção ou outras pessoas que estabeleçam qualquer tipo de relação com Empresa, bem como qualquer outra informação que a Direção decide conceder o caráter de confidencial.

.....

- Este dever de confidencialidade será mantido após o término do vínculo contratual do colaborador com qualquer das sociedades de Florette quando assim foi acordado.



Conflitos de interesse

- É considerado conflito de interesses quando os interesses privados dos colaboradores que exercem a sua actividade nas sociedades que integram Florette, ou qualquer pessoa ligada a eles, interferem no cumprimento dos deveres e responsabilidades contraídas com a companhia.
-
- São consideradas pessoas ligadas a um colaborador: o seu cônjuge ou a pessoa com relação sentimental análoga, os ascendentes, descendentes e irmãos do colaborador ou do seu cônjuge ou parceiro sentimental; as entidades em que o colaborador ou pessoas a ele ligadas tenham ou possam vir a ter, directa ou indirectamente, o controlo; e as sociedades ou entidades em que o colaborador, ou qualquer uma das pessoas a ele associados, exercem um cargo de administração ou de direcção ou cobrar honorários por qualquer causa.
-
- Nestes casos, os colaboradores que são afetados por um conflito de interesses no desempenho de suas funções se abster de tomar decisões e, se surgir alguma dúvida sobre um potencial conflito de interesses, a pessoa em causa deve informar o seu superior hierárquico, que sua vez, ele comunicará à Direcção da Área correspondente.
-
- Dentro de Florette em nenhum caso pode ser realizado operações nem atividades que impliquem ou possam originar um conflito de interesses, exceto com a autorização prévia por escrito do Diretor-Geral.





Florette

VI

RELAÇÕES COM OS
GRUPOS DE INTERESSE

Relações com os fornecedores contratados pela Florette

- Florette promove a aplicação de um procedimento detalhado para a avaliação e seleção de seus fornecedores com base, entre outros, em critérios sociais, éticos e ambientais, com o objetivo de selecionar aqueles que, além de oferecer as melhores condições de contratação, compartilhem os princípios e compromissos da Florette descritos neste Código.
- Florette se relacionará com os fornecedores de bens e serviços de forma ética e lícita. Devem ser evitadas influências destinadas a obter favores. Nenhum funcionário pode receber presentes de fornecedores na forma de dinheiro, serviços ou itens (promocionais ou não) que excedam as normas usuais de cortesia. Da mesma forma, evitaremos incomodar nossos fornecedores através da entrega de presentes.
- Preços e qualquer outra informação fornecida pelos fornecedores é confidencial e não deve ser usado fora de Florette a menos que exista autorização por escrito do fornecedor.
- As negociações entre a Florette e os fornecedores são realizadas de forma ética, independentemente da sua dimensão e condição, respeitando a política de pagamentos acordado.
- Os fornecedores da Florette devem respeitar a legislação vigente e o cumprimento dos Direitos Humanos e garantir que não incorrem em abusos de direito dentro de suas operações de negócios. Portanto, todo fornecedor tratará seus empregados com dignidade e respeito.
- Os fornecedores serão responsáveis por que as empresas subcontratadas por eles impulsionar as normas promovidas pelo presente documento e dentro do respectivo quadro legal.
- o Eliminar todas as formas de trabalho infantil.
- o Erradicar qualquer tipo de trabalho forçado ou realizado sob coação.
- o Evitar a discriminação em qualquer tipo de trabalho.
- o Respeitar os horários máximos de trabalho e salários mínimos estabelecidos de acordo com a legislação nacional vigente do país em que desenvolve sua atividade.
- o Garantir que seus funcionários executam seu trabalho sob padrões de segurança e higiene do trabalho.
- Os fornecedores da Florette devem se comprometer a tomar as medidas necessárias para minimizar o impacto ambiental provocado pelo desenvolvimento de sua atividade e favorecer o desenvolvimento e práticas amigas do meio ambiente.
- Todo fornecedor da Florette deve evitar participar de qualquer tipo de corrupção, extorsão ou suborno que possa infringir as regras comerciais geralmente aceitas ou pelas quais a Florette possa ser afetada.
- Os fornecedores permitirão a realização de verificações, tanto por parte da Florette como por terceiros autorizados, quanto ao cumprimento integral dos princípios anteriores.
- Florette valoriza aqueles fornecedores que manifestem seu compromisso com os princípios promovidos nesta Carta Ética através da sua aceitação e cumprimento.
- Florette divulgará o conteúdo deste Código de Conduta entre seus fornecedores, incorporando os princípios em seus contratos com eles.
- Em caso de conflito com fornecedores, a Florette compromete-se a recorrer a vias de solução como mediação ou arbitragem.

Relações com consumidores e clientes

• A Florette está empenhada em oferecer a mais alta qualidade em seus serviços e produtos, de acordo com os requisitos e padrões de qualidade legalmente estabelecidos e de acordo com sua política de qualidade e segurança alimentar.

• Florette se compromete a exercer todos os controles necessários para garantir a qualidade e segurança alimentar de seus produtos.

• Florette procura a máxima transparência na informação que troca com seus clientes e consumidores, a fim de estabelecer relações de confiança com eles.

• Florette trabalha para satisfazer as necessidades do consumidor atual e antecipar as futuras, comprometendo-se com a inovação constante em processos, produtos e gestão.

• A Florette garante a confidencialidade dos dados de seus clientes, comprometendo-se a não revelar os mesmos a terceiros, salvo consentimento do cliente ou por obrigação legal ou em cumprimento de decisões judiciais ou administrativas. A recolha, utilização e tratamento dos dados pessoais dos clientes devem ser realizados de forma a garantir o seu direito à privacidade e o cumprimento da legislação sobre proteção de dados pessoais.

• Os colaboradores da Florette que, por sua atividade, acessam dados de clientes devem manter a confidencialidade dos mesmos e dar cumprimento ao estabelecido na legislação sobre proteção de dados de carácter pessoal, na medida em que seja aplicável.

• A publicidade feita pela Florette, é projetada e realizada com base em critérios responsáveis baseados na veracidade da informação emitida.

• Em caso de conflito com consumidores ou clientes, a Florette se compromete a recorrer a vias de solução como mediação ou arbitragem.

Relações com os concorrentes

Florette se compromete a competir lealmente nos mercados em que está presente, promovendo a livre concorrência, cumprindo as normas vigentes e evitando qualquer conduta que constitua abuso ou restrição da mesma.

Florette proíbe qualquer ação que envolva práticas de concorrência desleal e se compromete a garantir o cumprimento das leis de defesa da concorrência aplicáveis nos países onde desenvolve suas atividades.

Florette está comprometida com uma atitude positiva em possíveis projetos de colaboração com a concorrência



Preservação do meio ambiente

Florette é particularmente sensível à otimização econômica e ambiental de suas técnicas e processos.

Florette manifesta seu firme compromisso de respeito e conservação do meio ambiente, conforme uma política de proteção ambiental que deve ser atualizada periodicamente em função das novas circunstâncias que possam surgir.

Florette implementa em suas sociedades as ferramentas necessárias para reduzir o possível impacto ambiental de sua atividade. O objetivo é diminuir a poluição, utilizar racionalmente os recursos, otimizar os consumos de água e energia, reduzir a geração de resíduos e emissões, favorecer a reciclagem e buscar soluções eficientes.

Florette garante que suas empresas cumpram a legislação ambiental aplicável às suas atividades, bem como os compromissos adicionais adquiridos de forma voluntária, implementando iniciativas ambientais no perímetro da sua atividade.

Florette sensibiliza e promove a implementação de boas práticas ambientais entre seus fornecedores e clientes



Relações com a sociedade

- Florette é uma empresa com presença na Espanha e em Portugal. Sua atividade em várias áreas geográficas contribui para a criação de emprego local e o desenvolvimento das comunidades onde atua.
-

- Florette mantém um compromisso ativo com a ação social e trabalha, junto com organizações não-governamentais, fundações e instituições no desenvolvimento de programas sociais, incluindo ações de formação e inserção de pessoas com deficiência, Ajuda a grupos socialmente desfavorecidos e promoção de projetos agrícolas.
-

- Florette se compromete a manter uma estreita relação com as Organizações Agrícolas e/ou do Setor Agroalimentar, assumindo seus mandatos de representação, e ajudando os eventos que são organizados.
-

- A ação social de Florette também se materializa em ações de pesquisa.



Relações com as autoridades, organismos reguladores e administrações

As relações com as autoridades, os organismos reguladores e as administrações são colocadas sob o princípio de cooperação e transparência. Os profissionais da Florette se absterão de fazer contribuições com a companhia para partidos políticos, autoridades, organismos, administrações públicas e instituições em geral.





Florette se compromete a realizar um processo na empresa que garanta o cumprimento legal em matéria fiscal, trabalhista, ambiental e de segurança alimentar.

Combate à corrupção, suborno, comissões ilegais e tráfico de influência

- Florette assume a obrigação de erradicar qualquer forma de corrupção dentro da empresa, incluindo extorsão, criminalidade e lavagem de dinheiro.
.....
- Nenhum funcionário ou colaborador da Florette tentará influenciar indevidamente a Administração Pública ou seus funcionários, nem levantará qualquer favor por parte de qualquer partido político.
.....
- É proibida qualquer prática de corrupção, suborno ou pagamento de comissões em todas as suas formas, seja por atos ou omissões ou pela criação ou manutenção de situações de favor ou irregulares com o objetivo de obter algum benefício pessoal ou para a Companhia.
.....
- Os colaboradores e pessoas ligadas contratualmente com a Florette comprometem-se a não solicitar, aceitar ou oferecer qualquer tipo de pagamento (em dinheiro ou em espécie) ou tentar obter qualquer tipo de benefício ou vantagem de qualquer natureza não justificada em seu próprio favor ou para beneficiar um terceiro em relação a outros. Também se absterão de fazer pagamentos (em dinheiro ou em espécie) em troca de assegurar ou agilizar o curso de um procedimento ou ação perante qualquer órgão judicial, administração pública ou organismo oficial em qualquer lugar do mundo.
.....
- As pessoas da Florette não poderão, de modo geral, dar ou aceitar presentes no desenvolvimento de sua atividade profissional. Excepcionalmente, a entrega e aceitação de presentes e brindes são permitidos se responderem a atenções comerciais habituais, e não forem proibidos por lei, práticas comerciais geralmente aceitas ou limites da política de presentes da empresa.
.....
- Florette entende como inaceitável os presentes oferecidos ou recebidos em qualquer circunstância que possa ser interpretada como um suborno; e os recebidos por aqueles que, pela responsabilidade do cargo que ocupam, estão em posição de influenciar os acordos da empresa a que pertence quem oferece o presente.
.....
- Nos casos em que um colaborador da Florette seja afetado por uma situação comprometida, informará a unidade de cumprimento desta carta, responsável por avaliar e tomar uma decisão sobre o assunto.

As medidas que Florette assume como parte de seu compromisso de combate à corrupção:

- Treinamento sobre esta Carta Ética a todos os empregados ou Identificação do pessoal que mantém, em razão de seu cargo, contatos com pessoal da Administração Pública.
- Limitação nos poderes de disposição ao pessoal estritamente necessário e em forma conjunta nos casos estabelecidos.
- Adoção de controles financeiros adicionais de controle e acompanhamento orçamentário

Fraude e lavagem de dinheiro

- Florette está totalmente comprometido com o combate à fraude, ao tráfico de documentos falsos, ao branqueamento de capitais ou ao financiamento do terrorismo

.....

o Nós rejeitamos qualquer tentativa de uso de nossas atividades para tornar legal fundos de origem ilegal, selecionando nossos parceiros de negócios com base em critérios de integridade e legalidade. Para combater a fraude e o branqueamento de capitais devemos estabelecer relações de confiança

o Condenamos qualquer fraude relacionada com as regulamentações aplicáveis às nossas atividades agrícolas e/ou agroalimentares. Nós rejeitamos qualquer tentativa de usar nossas atividades para fazer documentos falsos legais (certificados, produtos, autorizações

.....

- O espírito dessa luta se traduz pelo conhecimento de nossas partes interessadas, pelo controle de nossos compromissos financeiros e de nossos processos de geração de relatórios



Florette

VII

COMUNICAÇÃO DE
FLORETTE

Informação adequada e verdadeira

- Os colaboradores da Florette devem manter o sigilo profissional e guardar confidencialmente todas as informações que manipulam em seu trabalho profissional. Para estes efeitos é definido como confidencial qualquer informações que possam ser divulgadas verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou suporte, tangível ou intangível, a que o empregado possa ter acesso durante sua atividade profissional, incluindo, entre outras, informações relacionadas a planos de negócios, produtos ou serviços, previsões financeiras, patentes, marcas e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, processos, projetos, orçamentos, dados de clientes, fornecedores, acionistas, candidatos em processo de seleção ou outras pessoas que estabeleçam qualquer tipo de relação com Empresa, bem como qualquer outra informação que a Direção decide conceder o caráter de confidencial.

.....

- Este dever de confidencialidade será mantido após o término do vínculo contratual do colaborador com qualquer das sociedades de Florette quando assim foi acordado.





Relações com os meios de comunicação

- Relações com a mídia são canalizadas através do Departamento de Marketing e Comunicação. Nenhum funcionário fornecerá informações da empresa para os meios sem o conhecimento prévio e autorização de seu responsável.

Relações com os meios de comunicação

- Os colaboradores da Florette devem manter o sigilo profissional e guardar confidencialmente todas as informações que manipulam em seu trabalho profissional. Para estes efeitos é definido como confidencial qualquer informações que possam ser divulgadas verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ou suporte, tangível ou intangível, a que o empregado possa ter acesso durante sua atividade profissional, incluindo, entre outras, informações relacionadas a planos de negócios, produtos ou serviços, previsões financeiras, patentes, marcas e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, processos, projetos, orçamentos, dados de clientes, fornecedores, acionistas, candidatos em processo de seleção ou outras pessoas que estabeleçam qualquer tipo de relação com Empresa, bem como qualquer outra informação que a Direção decide conceder o caráter de confidencial.

.....

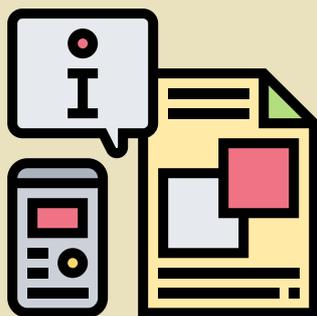
- Este dever de confidencialidade será mantido após o término do vínculo contratual do colaborador com qualquer das sociedades de Florette quando assim foi acordado.



Florette

VIII

DIVULGAÇÃO E ACEITAÇÃO
DOS COMPROMISSOS DA CARTA
ÉTICA DE FLORETTE



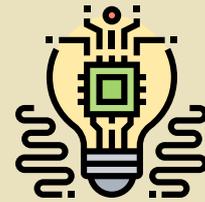
Difusão e aceitação entre os colaboradores de Florette

As várias sociedades de Florette divulgarão entre seus colaboradores o conteúdo desta carta ética, pelo menos através de:

- O manual de acolhimento de novas incorporações.
- As ferramentas de comunicação estabelecidas (portal do empregado, web...)

Além disso, o departamento de RH de cada local de trabalho entregará uma cópia a cada funcionário que solicite.



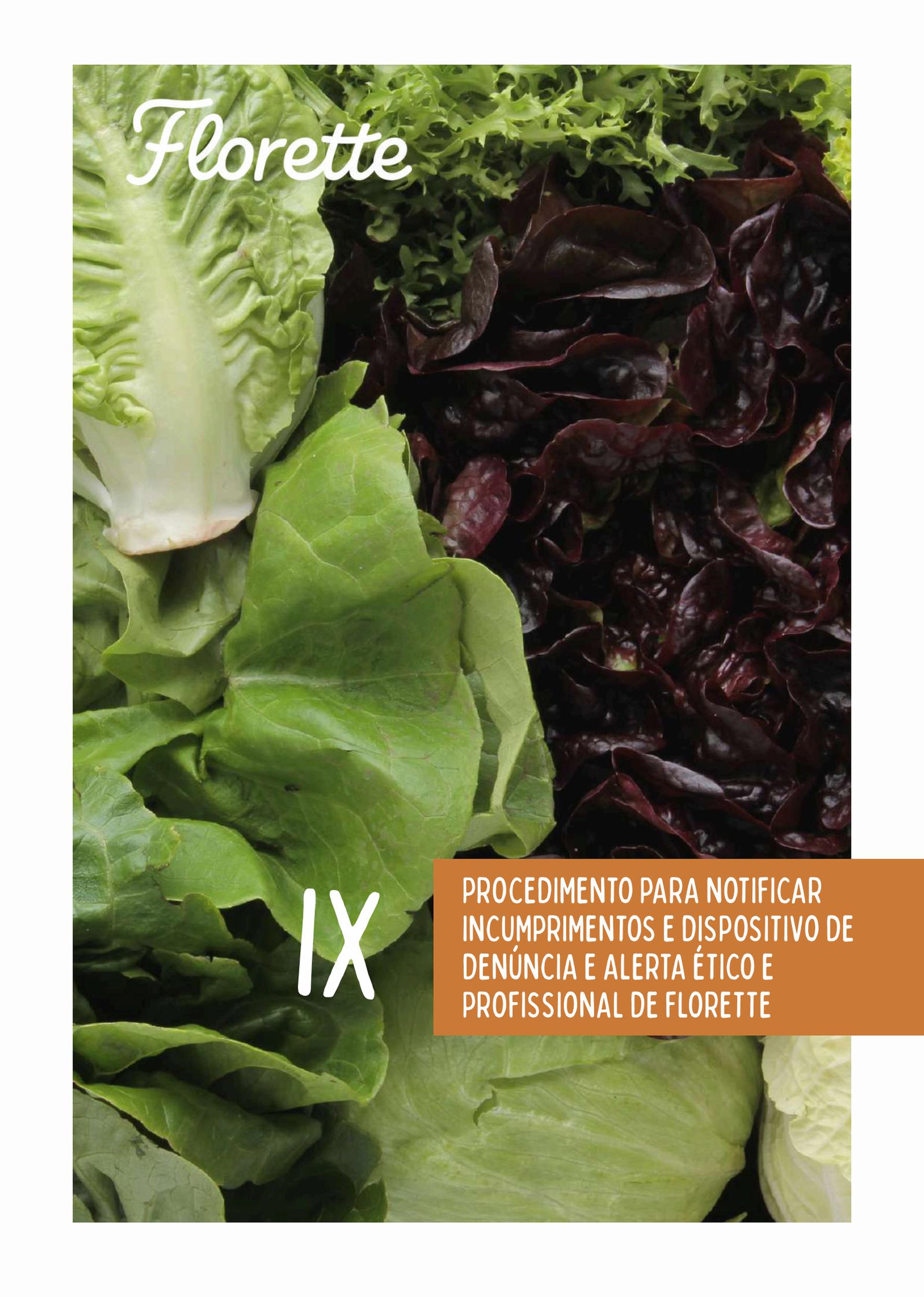


Difusão e aceitação entre os colaboradores de Florette

A Divulgação e aceitação dos compromissos declarados nesta Carta Ética, serão comunicados aos diferentes Grupos de Interesse, conforme estabelecido no plano de comunicação da Florette e nos planos de ação com cada grupo de interesse.

Resolução de dúvidas

Qualquer funcionário ou grupo de interesse pode fazer perguntas, sugestões ou direcionar dúvidas sobre casos específicos que possam afetá-lo, dirigindo-se à empresa através da conta de e-mail específica cerse@florette.es



Florette

IX

PROCEDIMENTO PARA NOTIFICAR
INCUMPRIMENTOS E DISPOSITIVO DE
DENÚNCIA E ALERTA ÉTICO E
PROFISSIONAL DE FLORETTE

Cada um de nós, independentemente da sua posição hierárquica ou função em relação a Agrial, tem o direito de se expressar sobre situações preocupantes que temos de enfrentar. Todos temos a responsabilidade de apontar os fatos e compartilhar nossas preocupações, e fazê-lo de forma justa, honesta e profissional.

De acordo com o estabelecido pela Lei 2/2023, de 20 de fevereiro, regulando a proteção das pessoas que informam sobre infrações normativas e de luta contra a corrupção, Florette coloca à disposição de todos os seus empregados, colaboradores externos ou ocasionais do Grupo, bem como a terceiros (afiliados, subcontratados, fornecedores, parceiros comerciais, clientes e parceiros, etc.) um mecanismo de denúncia de situações que possam atentar contra a integridade e/ou os direitos das pessoas, afetar a atividade da empresa ou comprometer gravemente sua responsabilidade em relação ao interesse geral e à regulamentação, onde o Grupo está presente.

O mecanismo de alerta da Florette deve permitir recolher qualquer denúncia feita por uma pessoa física que, de boa fé, revele

uma situação de que tenha tido conhecimento no exercício da sua actividade profissional ou, na sua falta, pessoalmente.

As denúncias devem referir-se a fatos ocorridos ou que é muito provável que ocorram, como um delito ou uma falta, uma ameaça ou um prejuízo grave para o interesse geral, uma violação ou uma tentativa de ocultação de uma violação de um compromisso internacional devidamente ratificado ou aprovado pela França, de um ato unilateral de uma organização internacional adotado com base nesse compromisso, do direito da União Europeia, da lei ou regulamentação aplicável onde o Grupo está presente, ou qualquer violação dos princípios do Código de Conduta da Agrial, em particular no que diz respeito a fatos:

- atentar contra a integridade, a segurança e/ou o direito das pessoas e os direitos humanos;
- que envolvam corrupção, tráfico de influência ou conflitos de interesses;
- que envolvam o incumprimento da legislação da concorrência e das normas de contratação pública;
- que envolvam o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, regulados pela regulamentação europeia e pelo Código Monetário e Financeiro ou pela regulamentação geral da Autoridade dos Mercados Financeiros.
- que ameacem a segurança e a conformidade dos produtos e alimentos destinados ao consumo humano e animal;
- que ameacem a segurança e a saúde das pessoas e dos animais, a protecção dos consumidores e do ambiente;
- que ameacem a protecção da privacidade e dos dados pessoais, e a segurança das redes e dos sistemas de informação.



Proteção ao denunciante

A Florette está empenhada em proteger os seus colaboradores e partes interessadas que apresentem uma reclamação através deste mecanismo de qualquer retaliação, desde que ajam de boa-fé. No entanto, se o dispositivo de alerta for utilizado com a intenção de prejudicar outra pessoa, Florette poderá sancionar o queixoso ou sujeitá-lo a processos legais.

O que são represálias?

Entendemos que a retaliação é qualquer ação, direta ou velada, que permita que um funcionário ou parte interessada seja ilegalmente sancionado por denunciar de boa-fé uma situação preocupante, real ou suspeita. A retaliação constitui uma ofensa grave que a Florette não tolerará, e qualquer funcionário que a ela recorra poderá ser disciplinado.





Confidencialidade e anonimato

Qualquer situação reportada no âmbito deste mecanismo de alerta profissional será tratada de forma imparcial e com total confidencialidade. Uma situação pode ser reportada anonimamente. Será considerado se são fornecidos elementos suficientes à reclamação para a permitir.

Canais de denúncia:

Através do mecanismo de alerta ético e profissional online no site: <https://agrial.integrityline.app/> ou ao responsável pela conformidade:

ESPAÑA

Por email:

Compliance@florette.es

Por correio: Florette – Compliance Officer.

Rua Paulino Caballero, nº 52, r/c, 31004 Pamplona (Navarra) – Espanha

FRANÇA

Por email:

direction.compliance@agrial.com

Por correio: AGRIAL–Direction Compliance 4, rue des Roquemonts–CS35051 14050 CAEN Cedex 4 – França



Florette

X

VALIDADE E DIVULGAÇÃO
EXTERNA

Esta Carta de Ética foi modificada em 4 de outubro de 2023.

Este Código será aplicado a todas as empresas Florette a partir de 4 de outubro de 2023, e o Comité de Gestão da Florette avaliará anualmente a eficácia desta Carta de Ética e fará quaisquer atualizações que considere adequadas.



DIRECTOR GENERAL DE FLORETTE

Jorge Moreno Virto





www.florette.es